



EDITAL DE SELEÇÃO – Nº011 /2013 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS, TÉCNICOS E PROFESSORES DA UFAM PARA PARTICIPAREM DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO PARA ENSINO DE IDIOMAS A DISTÂNCIA.

A **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM** torna públicas as regras para inscrição e seleção de alunos, técnicos administrativos e professores da UFAM com vistas às Bolsas de Educação para Ensino de Idiomas a Distância Santander Universities, nos termos do convênio celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Banco Santander (Brasil) S/A, que serão abertas a partir desta data, dentro das ações do Programa Amazônia 2020, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva estabelecer condições que se aplicarão na relação entre o SANTANDER e a UFAM no tocante à oferta total de 2.000 (dois mil) Bolsas de Educação “EAD” (Ensino de Idiomas à Distância) para ensino dos idiomas Inglês e Espanhol destinadas a alunos, técnicos administrativos e professores da UFAM,

2. DAS BOLSAS

2.1 As respectivas bolsas de educação “EAD” consistem em aperfeiçoar o conhecimento dos contemplados pelo ensino dos idiomas Inglês e Espanhol, com a realização de cursos *on-line* no site santanderuniversidades.universia.com.br/cursodeidiomas, cujo acesso ocorrerá por meio de um código que constará nos *vouchers* a serem entregues pelo **SANTANDER** diretamente aos bolsistas contemplados e indicados pela **UFAM**.





3. DO CALENDÁRIO

3.1. Período de inscrição: **De 29 de setembro a 14 de outubro de 2013.**

3.2. Divulgação dos candidatos selecionados: **16 de outubro de 2013.**

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Não ter feito inscrição para o edital anterior do Programa EAD;

4.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado em uma ou mais disciplinas no momento da inscrição e não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas);

4.3. Os professores e técnicos deverão apresentar documento com número do SIAPE.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS

5.1 Serão oferecidas 2000 (dois mil) bolsas, na seguinte proporção:

a) 800 (oitocentos) *Vouchers* relativos ao curso de espanhol: enumerados de 3 013201 - L1 até 3 014000 - L1;

b) 1.200 (mil e duzentos) *Vouchers* relativos ao curso de inglês: enumerados de 2 016276 – L1 até 2 017475 – L1;

5.2 e assim distribuídas por unidades acadêmicas da UFAM:

CAMPUS MANAUS			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	170	90	90
ESPAÑHOL	160	70	70

CAMPUS ITACOATIARA - ICET			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	110	35	35
ESPAÑHOL	60	15	15





CAMPUS BENJAMIN CONSTANT - INC			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	110	35	35
ESPANHOL	60	15	15

CAMPUS COARI - ISB			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	110	35	35
ESPANHOL	60	15	15

CAMPUS HUMAITÁ - IEAA			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	110	35	35
ESPANHOL	60	15	15

CAMPUS PARINTINS - ICSEZ			
	ALUNO	PROFESSOR	TÉCNICO
INGLÊS	110	35	35
ESPANHOL	60	15	15

6. DA SELEÇÃO

6.1 – Os primeiros candidatos inscritos que atenderem os requisitos contidos no item 4 do edital serão os selecionados.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

a) Inscrições *on line*, até o dia **14 de outubro de 2013** no link abaixo:

<http://goo.gl/BgliTI>

b) Envio da documentação abaixo para o e-mail: ead.arii.ufam@gmail.com, até o dia **14 de outubro de 2013**

- Alunos - Comprovante de Matrícula;





- Técnicos Administrativos e Professores - Contra cheque que comprove o número do SIAPE;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ARII convocará através do site da UFAM, os contemplados para que recebam os respectivos *vouchers*, a serem entregues pelo **SANTANDER** em data específica a ser definida.

8.2 Após a entrega dos *vouchers*, pelo **SANTANDER** ao bolsista contemplado, este deverá atentar para o prazo estabelecido em referido documento para iniciar seu curso, sob pena de ser-lhe negado o acesso, bem como cancelada sua bolsa de estudo, a critério do **SANTANDER** juntamente com a **UFAM**

8.3 A partir da ativação do código contido no *voucher*, o bolsista terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os módulos de seu curso

- I- Em caso de perda ou roubo dos *vouchers*, fica ajustado que os mesmos não serão substituídos; e
- II- Os *vouchers* são pessoais e intransferíveis, sob pena do acesso ser negado.

Mais informações, entrar em contato através de:

Telefone: (92) 3305-1753

E- mail: ead.arii.ufam@gmail.com

Manaus, 27 de setembro de 2013.

Naziano Filizola Junior

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

